



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9473/2020

Ementa

Denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Data da Norma

21/08/2020

Data de Publicação

28/08/2020

Veículo de Publicação

IOM Ed 4788

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13154/2020 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

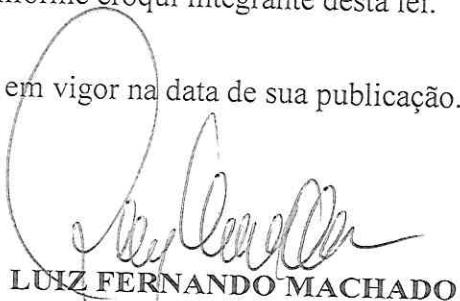
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça ANÉZIO DA SILVA” a área pública situada no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, destinada a sistema de lazer 3, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (“Fazenda Grande”), conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil